**CAPÍTULO X – AÇÕES 3, 4 OU 11?**

Quando nos iniciamos no mercado acionário ficamos sabendo que as ações, que são títulos representativos de parte da empresa que as emitiu, são classificadas em três espécies, as Ordinárias, as Preferenciais e as Units, que recebem respectivamente os números de 3, 4 e 11, números que são acrescentados à sigla pela qual são listadas na Bovespa. Por exemplo, as ações da Taesa, empresa de eletricidade, cuja sigla na Bovespa é Taee, recebem o número 3, TAEE 3, se forem as ações chamadas de ordinárias, ou ON, que significa ordinárias nominativas, títulos que tem direito a voto nas assembleias, ou TAEE 4, se forem as ações preferenciais, ou PN, que têm preferência no recebimento de dividendos, mas não votam nas assembleias, e as TAEE 11, chamadas Units, que são formadas por um conjunto de uma ação ON e duas PN, conjunto cuja composição varia conforme a determinação de cada empresa.

Todos esses tipos de ações são cotados simultaneamente na B3, o investidor é que vai fazer sua opção por um deles, se estiver interessado. Como as Units equivalem a um conjunto de papeis, normalmente sua cotação corresponde aproximadamente à soma das cotações das ações que as compõem.

Em dezembro do ano 2000 foi criado na Bovespa o segmento a que se deu o nome de Novo Mercado, que reúne empresas que adotam práticas de governança corporativa além das exigidas pela legislação. Uma das obrigatoriedades para as empresas inscritas nesse segmento é a emissão de somente um único tipo de ação, as ações ordinárias, como o Banco do Brasil S/A., que só dispõe das BBAS3.

Pedimos licença para fazer aqui um parêntesis, com o objetivo de lhes transmitir um aviso muito importante referente ao investimento em um mercado de risco, como é a renda variável, e mais especificamente em ações e fundos imobiliários: só invistam valores de que tenham certeza absoluta de que não necessitarão utilizar por um prazo mínimo de 5 anos, ou seja, caso você tenha algum valor reservado para uma programação específica, como uma viagem, uma festa de casamento, para trocar de carro ou qualquer outra programação a ocorrer em até cinco anos, não deve investi-lo em renda variável, combinado?

E por quê? Porque você estará correndo o risco de não ter festa de casamento, ou de não fazer aquela viagem ou de não trocar de carro. O que seria muito desagradável ficar com o carro velho, não poder ir viajar e adiar o casamento. Eu considero esse prazo de cinco anos como de curto prazo, em se tratando de renda variável, e como o mercado é instável e às vezes bem irracional, prefiro fazer esta recomendação a vocês, com caráter preventivo. É claro que cada um de nós devemos ser suficientemente capazes de responsavelmente escolhermos os caminhos que trilharemos na direção de nossos objetivos e, simultaneamente, assumirmos a responsabilidade por nossas escolhas. Está certo?

Retomando nosso tema, parecendo-nos complicadas, assim num primeiro momento, todas aquelas siglas, como faremos para comprar ou vender nesse bicho de sete cabeças que é a que se assemelha o mercado financeiro e o pregão da Bovespa? Calma, muita calma nesta hora. Vamos então para o passo a passo para se investir em ações. A primeira providência é abrir uma conta numa corretora.

Neste campo, assim como em muitos outros de nosso cotidiano, sabemos existirem pelo menos dois tipos de pessoas, as que se preocupam demais com coisas desnecessárias, e as que se preocupam de menos com as mesmas coisas. Estas últimas costumam ir fazendo tudo sem pensar muito e as outras pensam demais, mas não fazem nada. Nenhum desses dois protótipos nos é interessante, mas há quem trave já na escolha da corretora e fique ali pensando e pensando. A corretora nada mais é que uma ponte entre nós, investidores, e a Bolsa de Valores. E elas estão aí para facilitar as coisas para todos os protagonistas do espetáculo, que somos nós.

Todas as corretoras, ou melhor, quase todas as corretoras de títulos e valores mobiliários, atualmente praticam a taxa zero de corretagem nas operações com ações e fundos imobiliários e costumo usar, entre outras, a XP, uma empresa que já não cobra corretagens em operações de fundos imobiliários mas que não aderiu ainda integralmente à taxa zero, mas que reduziu muito o valor de seus encargos nas operações com ações, pelo que a mantenho como minha corretora mais frequente, da qual sou cliente há muitos anos. Mas nós temos inúmeras corretoras, a maioria adeptas da taxa zero de corretagem, onde nosso dinheiro estará em lugar seguro. Se bem que as corretoras são intermediárias, nossos recursos saem de nossa conta bancária e vão direto para quitação de nossos investimentos na B3, onde ficam custodiados sob a responsabilidade da SBLC Sociedade Brasileira de Liquidação e Custodia.

Se eventualmente acontecer algum problema com a corretora poderemos nos manter tranquilos, pois nossos investimentos são todos escriturais e além de custodiados na SBLC, ficam também sob a responsabilidade da Bovespa e da CVM Comissão de Valores Mobiliários, três instituições da mais alta respeitabilidade no mercado financeiro nacional, que apenas no ano de 2022 movimentaram a “bagatela” de 7,46 trilhões de reais.

No meu livro Bolsa de Valores para Iniciantes temos todo um capítulo para tratar da escolha de uma corretora e do passo a passo para começarmos a operar no mercado com absoluta segurança. Depois de havermos escolhido a corretora de nossa preferência, e nela havermos aberto uma conta em nosso próprio nome, com nosso CPF, iremos transferir para ela recursos provenientes de uma conta com a mesma titularidade e o mesmo CPF, única forma que a Bovespa aceita receber aportes externos. Qualquer valor que for enviado para nossa conta em desacordo com este dispositivo será sumariamente devolvido à sua origem. Há que se atentar também que tanto quanto na entrada de dinheiro, também na saída a transferência só poderá ser feita para conta com a mesma titularidade e mesmo CPF daquela conta de que estiverem saindo os recursos.

Na sequência, digamos, por exemplo, que pretendamos adquirir 100 ações de uma empresa cujo custo estará compatível com o valor que já teríamos disponível em nossa conta. Temos duas opções para concretizar essa aquisição, a primeira é contatando nossa corretora, por telefone, e instruindo-a a fazer a compra de 100 ações RPCP3, a mercado, atentando, porém, para o fato de que há corretoras que só concedem a isenção da corretagem se a ordem de compra, ou de venda, não transitar por escritórios mantidos por agentes autônomos de investimentos. A segunda opção é acessarmos, com nosso notebook ou celular, o Home Brooker de nossa corretora e, seguindo as instruções, autorizarmos a compra das 100 ações RPCP3.

Se quisermos comprar menos que 100 ações, teremos que acrescentar ao código RPCP3 a letra F maiúscula para indicar que a compra deverá ser feita no mercado fracionário. Se sua opção for pela compra de l45 ações, você não precisará colocar a letra F pois o sistema automaticamente fará as adaptações necessárias, e buscará comprar 100 ações no mercado padrão e 45 no fracionário, mas só as executará se suas cotações estiverem compatíveis com o valor estipulado na ordem dada ou se nela a opção seja **“A MERCADO”**, que é quando o investidor autoriza que sua ordem seja cumprida no valor da cotação que estiver no momento em que for executada.

No meu caso, sempre estipulo que minhas ordens, sejam de compra ou de venda, ocorram **A MERCADO**, o que me garante que serão executadas de imediato ao melhor preço a que estejam cotados naquele instante, pois se eu mandar qualquer ordem com limitação de preço elas só serão cumpridas se as cotações dos papéis estiverem até o valor que eu houver limitado e nenhum centavo a mais. Isso dá margem a que aconteça que eu faça uma ordem de compra a determinado preço a que estava cotado o papel, mas que, nos minutos decorridos até que a ordem seja executada a cotação não seja mais aquela, podendo ter havido uma alta de alguns centavos. Aí então é esperar e torcer para que a cotação volte um pouco ou reajustar o valor de nossa ordem ou, o que seria bem mais coerente, colocá-la **A MERCADO**.

Por oportuno, vale lembrar que a compra fracionada só vale para ações pois os fundos imobiliários já são comercializados por unidade, em razão de seu preço.

Vamos agora falar um pouco sobre os tickers, que são os códigos das ações, onde muita gente se confunde e acaba falando bobagens na internet, coisas que não fazem sentido, sobre os tipos de ações, onde basicamente você encontrará ações com final 3, 4 e 11, sendo que muitas empresas, que aderiram ao Novo Mercado, só tem as de final 3, que são as ON, ordinárias nominativas, que dão direito a votar nas assembleias, desde que seu proprietário as possua em quantidade suficiente para garantir-lhe o privilégio. As ações final 3 são as ordinárias nominativas, a respeito das quais criou-se um mito de que seriam as mais indicadas à nossa predileção em caso de compras, pois que eram as mesmas que os controladores das empresas tinham em seu portfólio.

Hoje em dia essa predileção está superada, a menos que o investidor pretenda ter direito a voto nas assembleias que venham a ocorrer e, dessa forma, poder influir na tomada de decisões, pretensão que deve estar amparada na quantidade de ações ordinárias nominativas de que disponha e que deve ser muita, mas muita mesmo.

Existe também, no mercado financeiro de renda variável, um dispositivo legal cuja sigla em inglês é “tag alonge”, expressão que na nossa língua equivale a “direito de ir junto”, e se refere à proteção concedida a acionistas minoritários possuidores de ações ordinárias nominativas, com direito a voto, que, no caso de que a empresa seja vendida, tenham garantido o direito de receberem, por cada uma de suas ações, pelo menos 80% do que for pago aos majoritários. Se precisou ser criada uma forma de se dar proteção legal a algo que deveria ser um direito natural, é porque em algum momento da história alguém foi preterido em negociação do tipo. Ou não?

Como saber se uma ação dispõe desta proteção? No site da B3 existe um índice que contém o nome de mais de 250 ações beneficiárias do dispositivo, bem como o de outras cujo percentual é de 100 por cento, ao invés de 80%, entre as quais a mineradora Vale, a locadora Localiza, a construtora Cyrela e a confecções Renner.

Se eventualmente formos acionistas de uma empresa que passe por uma situação de mudança no controle acionário, iremos receber por nossas ações o percentual que estiver estipulado no Tag Alonge, isto é, se estiverem entre as mais de 250 do índice da B3, receberemos 80% do valor que tiver sido pago aos controladores. Se, entretanto, forem daquela outra lista nosso percentual será de 100 por cento. Caso nossas ações sejam preferenciais número 4 e houver o evento de transferência de controle acionário, certamente receberemos o mesmo valor que tenham recebido nossos controladores.

Então, gente, a meu modo de ver essa é uma preocupação totalmente desnecessária. Não será essa questão que definirá se compraremos a 3, a 4 ou a 11. Há no Youtube muitos vídeos versando sobre este tema, que acho ser uma bobagem, pois que nunca me importei com esse detalhe, meu foco, assim como o seu foco, caro leitor, deve ter como prioridades absolutas a qualidade da empresa e a de seus dividendos, simples assim.

Quanto às ações PN, ou preferenciais nominativas, são as que tem preferência no caso de recebimento de dividendos e de eventuais outros valores delas oriundos, como, em caso de falência da companhia, os relativos à venda do seu patrimônio, mas, com uma ressalva bem evidente. Que é a de estarmos falando de Brasil, onde tudo pode não acontecer e se a empresa de que éramos acionistas falir podemos esquecer, porque só seremos pagos depois de muitas marchas e contramarchas que normalmente consomem anos de muito trabalho, desgaste emocional, gasto financeiro. Aqui é Brasil.

As ações preferenciais de algumas empresas pagam mais dividendos e por isso são preferidas por muitos investidores, inclusive por mim, que possuo muitas ações final 4 de ótimas performances e outras tantas com final 3, também de muito bons resultados. Entretanto, a Taee, empresa de eletricidade, e o BTG, do setor bancário, têm as três espécies de ações, a 3, a 4 e a 11, e dessas duas as mais indicadas para figurarem em nossa carteira são as de final 11, as Units, que, como já vimos, são compostas por pequenos

grupamentos de ações 3 e 4, como, por exemplo, a TAEE11, que é composta por uma ordinária e duas preferenciais e, consequentemente, são de valores mais elevados que individualmente suas componentes. As Unity são, portanto, mais bem cotadas que suas irmãs siamesas, porque englobam três ações em uma só.

Por qual razão há empresas que só tem as ON3? Essa é uma das exigências da Bovespa para admitir a empresa ao segmento chamado de Novo Mercado, criado no ano 2000 e de que já explanamos lá no início deste capítulo, que estabeleceu que as empresas nele listadas devem cumprir uma série de regras de governança corporativa, que mostra tratar-se de empresas teoricamente melhores, mais cidadãs, preocupadas com o meio ambiente, que passam por diversos requisitos impostos pela Bovespa, ou seja, foram admitidas ao Novo Mercado, o que deveria ser melhor para todos, especialmente para o investidor, não é mesmo?

Mas, aqui é Brasil, pessoal, razão pela qual vemos várias empresas que, embora estivessem no Novo Mercado, produziram muitos prejuízos a seus acionistas, como as Lojas Americanas, que geraram uma frande contábil que chegou a 40 bilhões de reais, que estava lá no Novo Mercado, onde, apesar das regras e dos dispositivos de governança corporativa, aprontou feio; ou o IRB Instituto de Resseguros do Brasil, a OGX, empresas que “quebraram” e causaram grandes prejuízos, o que nos leva a concluir que não é pelo fato de a empresa estar listada como sendo do Novo Mercado que ela poderá ocupar espaço destinado às companhias acima de qualquer suspeita. É preciso que estejamos sempre espertos, porque, como dizia um conhecido de meu pai, residente na capital dos mineiros: “a existência do otário justifica a do malandro.” Um abraço, professor, onde quer que você esteja.

Como já dissemos, as empresas admitidas ao Novo Mercado devem cumprir várias regras comportamentais, para mostrar que são teoricamente melhores, que têm que superar diversos obstáculos programados pela Bovespa. Então essa empresa deveria obedecer a uma serie de regras e ater-se a uma estrutura de governança muito mais rígida, sujeitando-se a passar por auditorias de que tenham que divulgar relatórios que teoricamente trariam mais transparência e segurança para o investidor.

Edu, qual tipo de ação você recomenda que compremos? Não há uma regra específica, a não ser esta que é infalível, que é a que nos orienta adquirir somente papeis das melhores companhias, boas pagadoras de dividendos e propensas a grande valorização. Não adianta focarmos unicamente nas de final 3, ou somente nas de final 4 ou apenas nas de final 11, temos que analisar as condições de momento de cada uma delas, pois a que seja mais indicada hoje pode não ser amanhã ou na próxima semana. Vale, portanto, a situação do momento,

Avalie caso a caso, para tomar a melhor decisão, para definir qual a ação daquela empresa que será melhor para você investidor, sem receita de bolo, sem regra pronta. Combinado?